

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 191/2025

Processo Administrativo nº 2025-504

**Contratação da Empresa ALVANK® Gestão Orientada por Dados
Ltda.**

Rio Branco, 16 de outubro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

(Processo Administrativo nº.2025-504)

Objeto:

Contratação da **Empresa ALVANK® Gestão Orientada por Dados Ltda.** para prestação do **Curso “Formação em Tabelas Processuais Unificadas (TPU)”**, com realização prevista para os dias **12 e 13 de novembro de 2025**, sendo programado para o primeiro dia, atividades das 08h às 10h e das 13h às 16h, e no segundo, das 08h às 10h (turma 1), 10h às 12h (turma 2), e 12h às 14h (turma 3), conforme Calendário Acadêmico da ESJUD 2025. O curso será composto por 3h/a de palestra destinada a todos os servidores do TJAC; 2h/a de encontro técnico com equipes de negócios e informática; e 6h/a de reuniões práticas para análise de processos críticos e saneamento de problemas. A Ação terá como público alvo servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na modalidade presencial, com carga horária de 11 h/a.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O **Curso “Formação em Tabelas Processuais Unificadas (TPU)”** justifica-se pela necessidade das Unidades jurisdicionais alcançarem a padronização e correta utilização das Tabelas Processuais Unificadas (TPU) que são requisitos fundamentais para a eficiência dos sistemas judiciais e para o cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça. Bem como, a ação responde diretamente ao Macrodesafio “Aprendizado e Crescimento” do Mapa Estratégico do TJAC (2021–2026), que prevê a capacitação e valorização dos servidores e colaboradores como fator essencial de inovação institucional e excelência na prestação jurisdicional.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de inexigibilidade de licitação, consistente na contratação de serviços técnicos profissional especializado de treinamento e aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, letra "f", da Lei nº 14.133/2021, cuja natureza singular exercida por profissional de notória especialização, torna-se inviável a competição, de modo que cabe a Administração atuar no exercício de sua competência discricionária, nos termos do § 3º, art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, considera-se de notória especialização, de acordo com o art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas

atividades, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Veja-se, nesse sentido, que há a inviabilidade de competição quando o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, tendo em conta que, na hipótese dos autos, a ofertante do serviço de docência e formação possui notória especialização jurídica, de reconhecimento espontâneo no cenário jurídico nacional, conforme currículo assinalado no subtópico anterior.

3. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Função	Lotação
Breno Cavalcante Nascimento	Coordenador	COPGE
Rosinéia Guilherme de Abreu Lima	Chefe de Divisão	DIPCO

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Não se aplica por se tratar de inexigibilidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução integral do curso “Formação em TPU”, abrangendo diagnóstico, sensibilização e oficinas práticas, com metodologias ativas e simulações em tempo real, garantindo impacto mensurável na qualidade dos registros processuais.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação da empresa ALVANK® Gestão Orientada por Dados Ltda.	Curso	1	R\$27.000,00	R\$27.000,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da despesa	R\$27.00,00 (vinte e sete mil reais) referente a contratação da ALVANK® Gestão Orientada por Dados Ltda, conforme descrito no item 6.
Parâmetro	Valor de mercado praticado pela ALVANK® Gestão Orientada por Dados Ltda.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

Atendimento às necessidades dos magistrados e servidores indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, especificamente no atendimento da perspectiva: APRENDIZADO E CRESCIMENTO, Macrodesafio de: Capacitar e valorizar servidores e colaboradores, Objetivos: Redefinir política de valorização profissional e de competência técnica, bem como encontra-se alocada no Plano de Contratação Anual - PCA, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme abaixo.

ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000006/2025

Data de publicação no PNCP: 29/01/2025

Id do item no PCA: 88

Classe/Grupo: 548

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitar os participantes com conhecimentos e ferramentas essenciais de gestão de riscos, promovendo o desenvolvimento de competências para uma atuação mais eficaz, proativa e alinhada aos objetivos estratégicos do TJAC, com foco nos desafios e particularidades do setor público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Agilizar os procedimentos de contratação, vez o tempo exíguo na realização do evento.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO

Não se aplica na presente contratação e realização do curso.

14. ANEXOS

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, a equipe de planejamento declara a contratação viável e aprova o presente E.T.P.

15. RESPONSÁVEIS

Breno Cavalcante do Nascimento, Coordenador de Planejamento e Gestão Educacional, matrícula nº 7001441.
Rosinéia Guilherme de Abreu Lima, Chefe de Divisão de Planejamento de Contratações, matrícula nº 7000720.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, Gerente de
Administração do Ensino em 17/10/2025 às 08:39:17.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
VAQP.AUZ4.KYCT.8ZQ7